



Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística  
Chefia de Gabinete

**DELIBERAÇÃO COFEHIDRO "AD REFERENDUM" Nº 261, de 07 de dezembro de 2023**

Apura  
a  
disponibilidade  
de  
recursos  
para  
o  
Comitê  
Coordenador  
do  
Plano  
Estadual  
de  
Recursos  
Hídricos  
-  
CORHI em  
2023.

A Presidente do Conselho de Orientação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – COFEHIDRO, no exercício de suas atribuições, e considerando o exposto nos autos do processo SEI sob nº 020.00020234/2023-01,

**Delibera "Ad Referendum":**

**Artigo 1º** - Fica destinado ao Comitê Coordenador do Plano Estadual de Recursos Hídricos - CORHI o valor de R\$ 25.192.858,31 (vinte e cinco milhões, cento e noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos) para aplicação em empreendimentos de abrangência estadual em 2023, conforme apuração de valores realizada pela Secretaria Executiva do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - SECOFEHIDRO.

§ 1º - A documentação pertinente aos empreendimentos deverá ser encaminhada à SECOFEHIDRO até 22/12/2023, por meio do Sistema de Informações do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - SINFEHIDRO.

§ 2º - A memória de cálculo do valor indicado no caput, bem como dos valores das indicações de empreendimentos e do retorno de empreendimentos, ambos nos períodos de 01/08/2023 a 30/11/2023, podem ser acessadas em <https://www.sigrh.sp.gov.br/cofehido/deliberacoes>, conforme segue:

1. Anexo I: Apuração dos valores a serem destinados ao CORHI para aplicação do item 7.9 do MPO de Investimento;
2. Anexo II: Indicações de empreendimentos 2023;
3. Anexo III: Ajustes dos saldos do empreendimentos entre 01/08/2023 à 30/11/2023.

**Artigo 2º** - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

**NATÁLIA RESENDE ANDRADE ÁVILA**  
Secretária de Estado  
Presidente do COFEHIDRO



Documento assinado eletronicamente por **Natália Resende Andrade Ávila, Secretária de Estado**, em 17/12/2023, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0014677511** e o código CRC **2251AFD7**.

---